



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº. 03 /2024, de 05 de fevereiro de 2024

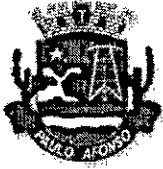
APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 341. *Ordinária*
DE 05/02/24 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA _____ x _____
MESA DA C.M./PA. 05/02/2024
José Abel Sousa
PRESIDENTE

Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2024, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.053.293,07 (Hum milhão e cinquenta e três mil e duzentos e noventa e três reais e sete centavos), na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei municipal nº 1.605/2023, no valor global de R\$ 1.053.293,07 (Hum milhão e cinquenta e três mil e duzentos e noventa e três reais e sete centavos), que será consignado à estrutura de custos da Secretaria de Secretaria de Cultura e Esporte, e respectiva Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

SUPLEMENTAÇÕES/ACRÉSCIMOS					
CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL ÓRGÃO/UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	FTE	VALOR
03.16.16	13.122.0011.8.012	Gestão das ações da Secretaria de Cultura e Esporte	3.3.90.36	2.715.0000	R\$ 585.802,77
03.16.16	13.122.0011.8.012	Gestão das ações da Secretaria de Cultura e Esporte	3.3.90.39	2.715.0000	R\$164.000,00
SUBTOTAL FONTE 2.715					R\$ 749.802,77
03.16.16	13.122.0011.8.012	Gestão das ações da Secretaria de Cultura e Esporte	3.3.90.36	2.716.0000	R\$ 214.490,30
03.16.16	13.122.0011.8.012	Gestão das ações da Secretaria de Cultura e Esporte	3.3.90.39	2.716.0000	R\$ 89.000,00
SUBTOTAL FONTE 2.716					R\$ 303.490,30
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES					R\$ 1.053.293,07



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2° - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrá à conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2023, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1°, Inciso I e § 2° da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 1.053.293,07 (Um milhão e cinquenta e três mil e duzentos e noventa e três reais e sete centavos),

Art. 3° - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2024 aprovados pelas Leis n° 1498/2021, 1574/2023 e 1605/2023, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 4° - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei será consignado à estrutura de custos das Secretarias e respectivas Unidades Orçamentárias já mencionadas, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

Art. 5° - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a realizar alterações orçamentárias, por meio de Crédito Adicional Suplementar, aos créditos consignados nesta Lei.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de fevereiro de 2024.

**MARCONDES
FRANCISCO DOS
SANTOS:37420852553**

Assinado de forma digital por MARCONDES
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
DN: cn=SR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS
S, ou=41346277000158, ou=Presentid,
ou=Certificado PF A3, cn=MARCONDES
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
Dados: 2024.02.05 12:06:07 -03'00'

**Marcondes Francisco dos Santos
Prefeito em Exercício**



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº <u>341</u> <u>Emenda</u>
DE <u>05/02/24</u> POR <u>UNANIMIDADE</u>
VOTOS CONTRA _____
MESA DA C.M./PA. <u>05/02/2024</u>
<u>José Abel Sousa</u> PRESIDENTE

EMENDA MODIFICATIVA N ° 01/2024

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica, faz saber que aprovou a presente EMENDA MODIFICATIVA:

Art. 1º - Emenda modificativa nos termos regimentais ao artigo 2º do PL N.03/2024, que passará a vigor á com a seguinte redação:

Art. 1º "Os recursos disponíveis no valor de R\$ 1.053.293,07 (Hum milhão e cinquenta e três mil e duzentos e noventa e três reais e sete centavos) para atender a abertura do presente crédito adicional suplementar ocorrerá à conta do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, de acordo com estabelecido no art.43, parágrafo 1, inciso I e parágrafo 2, da Lei 4.320/64, decorrem de transferência concedida pela União com fundamento na Lei Complementar 195/2022".

Art. 2º - Essa emenda será incorporada a redação final do Projeto de Lei n 03/2024.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões aos 05 dias do Mês de fevereiro de 2024

Evanilda Gonçalves de Oliveira

Evanilda Gonçalves de Oliveira
- Vereadora-

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº <u>08</u>
EM <u>02</u> de <u>02</u> de 20 <u>24</u>
<u>W.A.</u> Secretário Administrativo

Jean Roubert Félix Netto

-Vereador-

Marconi Daniel Melo Alencar

- Vereador-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício Nº 025/2024-SEGAP

02 de fevereiro de 2024.

Sr. Presidente,

Na forma determinada na Lei Orgânica do Município, especificamente em seu art. 18, Parágrafo 3º, Inciso I, venho solicitar de Vossa Excelência e seus ilustres pares, a **CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA** de Sessão do Poder Legislativo Municipal, para apreciação de matéria relevante, constante do Projeto de Lei anexo, devidamente especificada na Mensagem que a este acompanha, caracterizando matéria de relevância e extrema urgência, pois trata de repasse efetivado em razão da Lei denominada "PAULO GUSTAVO", que contemplou o município de Paulo Afonso com recursos sem previsão na Lei Orçamentária Anual de 2024.

Outrossim, vale esclarecer que a aprovação deste Projeto em regime de urgência urgentíssima visa atender os beneficiários, profissionais ligados à cultura e às artes de um modo geral no nosso município, tão carentes da liberação dos valores à eles destinados.

Na certeza de contar com apoio de V.Exa e dos ilustres edis que compõem essa Casa Legislativa, aproveito a oportunidade para renovar protestos de alta estima e renomada consideração.

Atenciosamente,

Marcondes Francisco dos Santos
MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Ao Senhor,
Vereador **JOSÉ ABEL SOUZA**
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Realizado em
02/02/2024
AD. Moreira
Maria Goretti Moreira
Secretária Administrativa
Câmara Mun. Paulo Afonso



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM N°. 001/ 2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei municipal n° 1.605/2023.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar estrutura-se em exata observância as disposições legais, e objetiva dar cumprimento ao contido na Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022, reconhecida de "Lei Paulo Gustavo", que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

Considerando o cenário nacional da consolidação das Contas Públicas, que, obrigatoriamente, a partir do ano de 2023, passou a adotar codificações padronizadas para os mecanismos de controle de ingresso e aplicação dos recursos, conforme dispostos nas Portarias Conjunta STF/SOF de n° 20/2021 e 710/2021, se faz necessário realizar a adequação da programação orçamentária para que o município possa viabilizar o ingresso do recurso e a sua respectiva aplicação.

Assim, essencialmente, a autorização ora requerida está lastreada nas disposições contidas no art. 167 da Constituição Federal, na Lei 4.320/64, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 do Município e na Lei Complementar n° 101/2000.

Diante do exposto solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 1.053.293,07 (Hum milhão e cinquenta e três mil e duzentos e noventa e três reais e sete centavos), que será consignado, conforme detalhado no Projeto de Lei, à estrutura de custos da Secretaria de Cultura e Esportes respectiva Unidade Orçamentária.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

MARCONDES
FRANCISCO DOS
SANTOS:37420852553
Marcondes Francisco dos Santos
Prefeito em Exercício

Assinado de forma digital por MARCONDES
FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v.S, ou=41346277000158,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=MARCONDES FRANCISCO DOS
SANTOS:37420852553
Dados: 2024.02.05 12:05:23 -03'00'

Recebido em
05/02/2024

Assinada
Maria Gorette Moreira
Secretária Administrativa
Câmara Mun. Paulo Afonso